



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador VANDERLAN CARDOSO

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº 32, de 2022)

Inclua-se no § 6º-A do art. 107 do ADCT, proposto pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2022, os seguintes incisos:

“Art. 107.....

.....
§ 6º-A

-
- II - despesas das instituições federais de ensino;
- III - despesas das Universidades Federais;
- IV - despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT);
- V – despesas com o fortalecimento e dinamização da agricultura familiar;
- VI – despesas com o programa Farmácia Popular;
- VII – despesas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar.”

JUSTIFICAÇÃO

As presentes alterações se justificam em razão da necessidade de fortalecer a qualidade de ensino das Instituições Federais de ensino e das Universidades Federais. Ao salvaguardar suas despesas das limitações do Teto de Gastos pretendemos garantir previsibilidade e continuidade às importantes iniciativas dessas instituições, cruciais para a formação de muitos brasileiros espalhados por todo País.

Tão importante quanto o ensino, a pesquisa também deve ter um olhar diferenciado pois é a partir dela que alcançaremos a fronteira do conhecimento, por isso também propomos que despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

Aproveitamos ainda para garantir a continuidade e fortalecimento do Programa Farmácia Popular, onde através do programa milhares de milhões de pessoas são beneficiadas por não ter condições de comprar medicamentos e dar continuidade de ter um tratamento de saúde digno.

Outro ponto a ser retirado do teto de gastos e garantindo uma boa distribuição de alimentos pelo país é o PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio desse programa milhões de crianças de todo o país recebem uma alimentação de qualidade que muitas vezes não tem em casa, por isso, valorizar esse programa.

SF/22814.79375-40



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador VANDERLAN CARDOSO

Por fim, mas não menos importante, é necessário garantir recursos para a agricultura familiar, que amparam a subsistência de inúmeras famílias brasileiras, sobretudo aquelas que sofrem com a falta de acesso à recursos.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2022.

Senador **VANDERLAN CARDOSO**
(PSD/GO)

SF/22814.79375-40